



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DIRETORIA FINANCEIRA
PARECER Nº 0041/2013

Vem a esta Diretoria, para análise e parecer o Projeto de Lei Complementar n. 964, de autoria do Prefeito Municipal, que regula o acesso de brasileiros naturalizados e de estrangeiros ao serviço público.

Busca a presente propositura disciplinar no âmbito do Município, a acessibilidade aos cargos, funções e empregos públicos para estrangeiros.

De sua análise entendemos que não haverá impacto financeiro, posto que o mesmo busca apenas regulamentar as condições de acesso ao serviço público para os brasileiros naturalizados e aos estrangeiros.

A título de esclarecimento, temos às fls. 09 e 10 previsão de superávit para o presente exercício e os três próximos e o percentual de 39,6% com gastos de pessoal conforme preceitua o artigo 5º, inc. I, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Assim sendo, o presente projeto de lei atende aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Este é o nosso parecer, s. m. e.

Jundiaí, 16 de outubro de 2013.

DJAIR BOCANELLA

Diretor Financeiro

ANDREA A ALVES SALLES VIEIRA

Assessor de Serviços Técnicos